



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

EDITAL																	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025																
Objeto: Registro de Preços, visando aquisição futura para Material e Equipamento Esportivo, Uniforme, Caixa Térmica e Mobiliário , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Goioerê-PR.																	
Base Legal: Lei nº 14.133/21 Lei Municipal nº 2.972/2023 Decreto Municipal nº 8.518/2023																	
Condição de Participação: Exclusividade ME/EPP/Equip (x)Sim ()Não	Critério de Julgamento: Menor preço por item																
Modo de Disputa Aberto	Valor máximo: R\$ 379.679,64																
Início de recebimento das propostas: 16/12/2025 às 08h:00m *horário de Brasília-DF	Data da sessão pública: 14/01/2026 às 08h:00m *horário de Brasília-DF																
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 451481)																	
Prazo de entrega: 15 (quinze) e 30 (trinta) dias	Vigência: 01 (um) ano																
Recursos Orçamentários:																	
<table><thead><tr><th>Cód.Red.</th><th>Funcional Programática</th><th>Fonte</th><th>Elemento da Despesa</th></tr></thead><tbody><tr><td>811</td><td>18.002.27.812.0009.2055</td><td>02022</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr><tr><td>811</td><td>18.002.27.812.0009.2055</td><td>00000</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr><tr><td>819</td><td>18.002.27.812.0009.2055</td><td>00000</td><td>4.4.90.52.00.00.00</td></tr></tbody></table>	Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa	811	18.002.27.812.0009.2055	02022	3.3.90.30.00.00.00	811	18.002.27.812.0009.2055	00000	3.3.90.30.00.00.00	819	18.002.27.812.0009.2055	00000	4.4.90.52.00.00.00	
Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa														
811	18.002.27.812.0009.2055	02022	3.3.90.30.00.00.00														
811	18.002.27.812.0009.2055	00000	3.3.90.30.00.00.00														
819	18.002.27.812.0009.2055	00000	4.4.90.52.00.00.00														
Disponibilidade do Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ www.comprasgovernamentais.gov.br																	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando aquisição futura para **Material e Equipamento Esportivo, Uniforme, Caixa Térmica e Mobiliário**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **28 (vinte e oito) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Da Proposta de Preços:

4.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.2.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.6.1. Valor (unitário e total) do item

4.6.2. Marca

4.6.3. Fabricante

4.6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.3.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.20. Da Habilitação Jurídica:

4.20.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.20.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.20.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.20.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.20.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.20.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

4.20.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.20.10. Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:

4.20.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.20.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.20.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;

4.20.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

4.20.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.20.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.20.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.21. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.21.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.21.8. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.22. Da Qualificação Econômico-Financeira

4.22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.22.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.23. Qualificação Técnica:

4.23.1. Considerando a natureza dos objetos e serviços não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.9. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2. empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido no termo de referência, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

12

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a partir do item 4.20 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão solicitados pelo(a) Agente de Contratação, devendo ser enviados por meio do sistema opção enviar anexo, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.5. Os documentos relativos a habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações;

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a proponente será **habilitada**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.2.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

8.2.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

8.2.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

8.3. A intenção de recurso, razões e as contrarrazões, será endereçado ao Agente de Contratação, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

8.3.2. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.goioere.pr.gov.br>, aba portal da transparência, aba processos licitatórios.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sob pena de decadência do direito de registrar preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

11.2. Será respeitada, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, os licitantes que mantiverem sua proposta original seguiram a ordem de classificação do sistema eletrônico.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 8.518/23.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, se exigida, em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida.

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor lícitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% sobre o valor lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste procedimento e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução Contrato.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante comunicação acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do município <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>, ou no portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

15.11. O **Estudo Técnico Preliminar – ETP** bem como demais termos, se encontram disponível na íntegra no site do município de Goioerê-PR na aba Portal Transparência <https://transparencia.betha.cloud/#/HbaroMbs1JAtsYb3aIbudQ==>

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta;

Anexo III - Modelo de Arte

Anexo IV- Declarações e Circular

Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços

Goioerê-Pr, 15 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e
Contratos Administrativos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços, visando aquisição futura para **Material e Equipamento Esportivo, Uniforme, Caixa Térmica e Mobiliário**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DO VALOR E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Especificações, quantidades e valores unitários e totais, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$);

Item	CATMAT	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	629282	Und	20	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO C/ BANCO INTEGRADO - Armário: Confeccionado em estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, dobradiças reforçadas com no mínimo 5 travas, dimensão mínima 210x45x54cm (AxPxL). Possuir compartimentos individuais com portas basculantes superiores, dotadas de fecho para cadeado ou fechadura. Cor azul ou cinza. Banco: Assento integrado ao armário, fabricado em madeira maciça envernizada.	2.159,00	43.180,00
2	321077	Und	100	BERMUDA MASCULINA (TAM 06 A 16 ANOS E P, M, G, GG E G2) - Bermuda de viagem confeccionada em tecido de helanca poliamida, na cor preta, com bolsos laterais. Personalização em estampa no sistema DTF (Direct to Film). Personalização: Perna direita: logomarca do PROESPORTE, medindo 8 cm de largura e altura proporcional, e brasão do Município de Goioerê, com 8 cm de altura e largura proporcional.	73,05	7.305,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

						
3	601032	Und	30	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Confeccionada em tecido ecológico feito à base de garrafas pet, com no mínimo 14 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita de borracha butílica, mínimo 6 discos de balanceamento, posicionados simetricamente e em estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, com tratamento térmico em borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com no mínimo 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso mínimo entre 420 - 445g, Circunferência mínima entre 68,5 – 69,5 cm. Aprovada pela FIFA.	283,00	8.490,00
4	375635	Und	30	BOLA DE FUTSAL - Categoria: Juvenil/Adulto. Tamanho mínimo entre 62,5 - 63,5cm de circunferência. Peso mínimo entre 410 - 430g. Miolo do tipo cápsula SIS. Camada interna com sistema de amortecimento interno com tecnologia de absorção de impacto. Câmara 6D. Revestimento externo composto por no mínimo 14 gomos, com tecnologia de termo fusão (sem costuras). Material Poliuretano (PU) laminado. Tecnologias incorporadas em termofusão sendo gomos unidos sem costura. Amortecimento interno em camada interna que absorve o impacto. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e	328,63	9.858,90



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).		
5	375634	Und	30	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Categoria Intermediária. Tecnologia de termofusão (Ultra Fusion) fabricada sem costuras, com gomos fundidos termicamente. Com no mínimo 14 gomos. Circunferência mínima entre 55 - 58 cm. Peso mínimo entre 400 - 440g. Miolo tipo cápsula, lubrificado, removível e com vedação. Câmara interna 6D, em butil. Revestimento externo confeccionado em poliuretano (PU) texturizado com dupla colagem. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).	220,59	6.617,70
6	375636	Und	30	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Categoria Treinamento/Iniciação. Tamanho mínimo entre 52 - 55cm de circunferência. Peso mínimo entre 300 - 330g. Miolo removível Cápsula SIS. Revestimento externo costurado à máquina, com no mínimo 14 gomos e acabamento em material sintético resistente (PU). Material poliuretano (PU) com câmara de butil. Tecnologias incorporadas sendo cápsula SIS com miolo substituível, lubrificado de fábrica, com vedação reforçada, costurado à Máquina com dupla colagem. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).	208,21	6.246,30
7	272911	Und	30	BOLA DE HANDEBOL	272,32	8.169,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				TAMANHO MINI H0L – Categoria Feminino/Masculino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, equipada com uma camada de espuma interna. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara de ar concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 46 - 48 cm e peso mínimo entre 240 - 300g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
8	304914	Und	30	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - Confeccionada em laminado de microfibra, com no mínimo 18 gomos termossoldados, processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita através de borracha butílica, mínimo 6 discos de balanceamento e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, c/ tratamento térmico com borracha natural. Miolo de silicone alongado com no mínimo 3,2 cm de comprimento lubrificado e removível. Peso mínimo entre 260 - 280g, circunferência mínima entre 65 - 67cm, possuir Selo IVS – TESTD BY FIVB.	297,44	8.923,20
9	305427	Und	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO ADULTO FEMININO H2L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma.	378,98	11.369,40



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 54 – 56cm, peso mínimo entre 325 – 375g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
10	305430	Und	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO ADULTO MASCULINO H3L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 58 – 60cm, peso mínimo entre 425 – 475g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.	391,75	11.752,50
11	272911	Und	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MIRIM H1L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 50 – 52cm, peso mínimo entre	301,52	9.045,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				290 – 330g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
12	621074	Conj	01	BOTA PNEUMÁTICA RECOVERY (TAM. GRANDE) Inclui unidade de controle, mangueiras, fonte de alimentação, acessórios p/ duas pernas (tam. G), potência mínima de 12V de tensão, bateria recarregável de íons de lítio, configurações personalizáveis de tempo, pressão e zona, recurso zone boots. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	7.667,36	7.667,36
13	472719	Und	03	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 360 LITROS - Material de Fabricação de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, atóxico, inodoro, de alta resistência mecânica e impacto. Proibido o uso de material reciclado ou de reaproveitamento. Isolamento Térmico de Espuma de Poliuretano Expandido (PUR) de célula fechada, injetada sob alta pressão, livre de CFC (não destruidor da camada de ozônio), com densidade mínima de 38 kg/m³. Autonomia Térmica de Mínimo de 24 horas com temperatura externa de 32°C, mantendo uma temperatura interna entre 2°C e 8°C, quando pré-condicionada e utilizando acumuladores de frio (gelo gel) em quantidade equivalente a 25% do volume interno. Espessura da Parede: Parede dupla com espessura total mínima de 40 mm, sendo no mínimo 25 mm de camada de isolamento. Tampa do tipo encaixe profundo ("encaixe orelha de elefante") com perfil duplo ou triplo, garantindo perfeita vedação. Deverá conter junta de vedação de EVA ou Neoprene magnética ou fixa, garantindo vedação	2.093,69	6.281,07



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				hermética. Sistema de fechamento com travas de encaixe ou fechos tipo "lock-band" (cinta de retenção), garantindo segurança durante o transporte. Acabamento Interno Liso. Acabamento Externo: Superfície lisa e resistente a riscos. Sistema de Drenagem. Deverá possuir torneira de drenagem em polipropileno ou ABS, localizada na parte inferior frontal da caixa, com fechamento seguro para evitar vazamentos. Acessórios Inclusos: 1 (uma) tampa com sistema de vedação e fechamento. 1 (uma) grade interna removível em plástico ou aço inoxidável, para evitar o contato direto dos produtos com a água de condensação 1 (uma) torneira de drenagem. Deve suportar o empilhamento de, no mínimo, 3 (três) unidades cheias, sem sofrer deformação ou comprometer a integridade da estrutura e da vedação. Cores: Azul, Verde ou Vermelho (a escolher). O fornecedor deverá apresentar laudo de ensaio emitido por laboratório independente, acreditado pelo INMETRO.		
14	480883	Und	200	CAMISETA MANGA CURTA (DRY FIT) PARA TREINAMENTO (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) Camiseta de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, disponível nas cores cinza/chumbo. Possui gola redonda na cor cinza/chumbo, punho cinza/chumbo e filete preto com largura mínima de 2 cm. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film):Costas: logomarcas da COPEL, do	68,39	13.678,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Município de Goioerê, do Governo do Estado do Paraná e do PROESPORTE, com largura entre 26 e 28 cm e altura proporcional. Numeração de 01 a 20, com dimensões de 20 cm (altura) x 15 cm (largura), em cor contrastante ao tecido (preto). As logomarcas devem estar dispostas como na imagem em anexo. Frente: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Goioerê, medindo 8 cm de altura e largura proporcional; lado direito do peito com numeração de 8 cm de altura e largura proporcional; abaixo do peito, logomarca da COPEL com largura de 26 a 28 cm e altura proporcional, aplicada em cor contrastante ao tecido. A logomarca da COPEL deverá conter marcação retangular acima e abaixo na cor preta, conforme imagem em anexo. Mangas: manga esquerda com logomarca do PROESPORTE e manga direita com logomarca do Governo do Estado do Paraná, ambas medindo 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (preto). 		
15	333487	Und	100	CAMISETA POLO DE MALHA PIQUET (TAM. PP, P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) - Manga curta, confeccionada em malha de piquet, destinada a uso esportivo e institucional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecido: Malha de piquet, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose,	77,18	7.718,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Tratamento Têxtil: O tecido deve obrigatoriamente possuir tratamento antipilling (anti-bolhas), garantindo a durabilidade e a aparência do produto. Cor: Preta. DETALHES CONSTRUTIVOS: Gola: Modelo "Riteline" (polo) com abertura e fechamento através de 03 (três) botões, Barra das Mangas: Deve apresentar acabamento com filete ou vivo, Barra Inferior (da Camiseta): Acabamento canelado. PERSONALIZAÇÃO E ESTAMPARIA: Técnica: Todas as estampas devem ser aplicadas utilizando a técnica DTF (Direct to Film), Requisitos de Qualidade: As estampas devem apresentar alta definição, resistência à lavagem, flexibilidade e não devem craquelar ou descascar prematuramente. LAYOUT E POSICIONAMENTO DAS ARTES - FRENTE: Lado Direito (Peito): Brasão do Município de Goioerê, Dimensão: 8 cm de altura (largura proporcional). Lado Esquerdo (Peito): Conjunto de logomarcas do PROESPORTE, COPEL e Governo do Paraná, dispostas verticalmente ou conforme arte aprovada em anexo, Dimensão: 8 cm de largura (altura proporcional). COSTAS: Centro Superior (Ombro): Conjunto de logomarcas do PROESPORTE, COPEL e Governo do Estado do Paraná, dispostas horizontalmente ou conforme arte aprovada em anexo, Dimensão: 8 cm de largura (altura proporcional). 		
--	--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

16	464824	Und	70	COLETE PARA TREINO (TECIDO DRY FIT) (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) Colete confeccionado em tecido Dry Fit Performance, disponível nas cores verde-limão e roxo. Possui elástico lateral para melhor ajuste ao corpo. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Frente e costas: logomarcas centralizadas da COPEL, PROESPORTE, Município de Goioerê e Governo do Estado do Paraná, com dimensões entre 26 e 28 cm de comprimento e altura proporcional, na cor branca, em melhor contraste ao tecido. 	46,72	3.270,40
17	280658	Und	40	JAQUETA ISOLANTE TÉRMICA (MODELO PUFFER) UNISSEX (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jaqueta do tipo "Puffer" ou "acolchoada", unissex, destinada a proporcionar isolamento térmico. Deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade e resistência. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS: Parte Externa (Shell): Tecido de Nylon ou Poliéster de alta tenacidade, com tratamento impermeável (hidrofóbico) e resistente ao vento. A gramatura e a densidade do tecido devem ser apropriadas para uso em jaqueta de isolamento térmico, Enchimento: Preenchimento interno com fibras sintéticas (ex.: fibra oca siliconada, polyester) ou material isolante tecnológico de desempenho equivalente ou superior. Deve possuir alto poder de	223,04	8.921,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				isolamento térmico (Clo value) e baixa absorção de umidade. Conforto Térmico: A jaqueta deve possuir câmaras acolchoadas ou costuras quiltadas para manter a distribuição uniforme do enchimento, maximizando a retenção de calor e evitando pontos frios. Forro Interno: Tecido de forro em poliéster, liso e de baixo atrito para facilitar o vestir sobre outras peças. DETALHES CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS: Fechamento Frontal: Zíper de nylon ou plástico, de dentes grossos (#5 ou superior), com passante interno (garantia de vento) e proteção contra vento (que evita o contato do zíper com a pele). Capuz: Capuz ajustável (com elástico ou cordão) e removível através de um sistema de fixação prática (ex.: botões de pressão ou zíper). Bolso: 02 (dois) bolsos frontais com fechamento por zíper e proteção contra vento (abas) e 01 (um) bolso interno para objetos pessoais (recomendado), Gola: Gola alta ou cano alto para proteção do pescoço, Mangas: Mangas longas com punho em malha ou com regulagem por velcro/elástico para melhor ajuste e vedação, Barra Inferior: Barra regulável por cordão elástico ou similar para melhor ajuste térmico. PERSONALIZAÇÃO: Técnica: Bordado computadorizado de alta densidade, Fios: Fios de poliéster de alta resistência à lavagem e à luz solar. Aplicações e Posicionamento: Peito (Lado Esquerdo): Logomarca/identificação da "Secretaria de Esporte e Lazer". Dimensões: 8,5 cm (altura) x 10 cm (largura), Manga Direita: Bandeira do Estado do Paraná. Dimensões:		
--	--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				5 cm (altura) x 6 cm (largura), Manga Esquerda: Bandeira do Município de Goioerê. Dimensões: 5 cm (altura) x 6 cm (largura). COR: azul marinho. 		
18	614425	Jg	180	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO - (TAM. 10 A 16 INFANTIL E P, M, G, GG, EG ADULTO, CONFORME NECESSIDADE) - Conjunto de camiseta e shorts. Camiseta: de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, disponível nas cores branca ou preta. Possui gola redonda na cor vermelha, punho vermelho e filete preto com largura mínima de 2 cm. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Costas: logomarcas da COPEL, do Município de Goioerê, do Governo do Estado do Paraná e do PROESPORTE, com largura entre 26 e 28 cm e altura proporcional. Numeração de 01 a 20, com dimensões de 20 cm (altura) x 15 cm (largura), em cor contrastante ao tecido. Frente: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Goioerê, medindo 8 cm de altura e largura proporcional; lado direito do peito com numeração de 8 cm de altura e largura proporcional; abaixo do peito, logomarca da COPEL com largura de 26 a 28 cm e altura proporcional, aplicada em cor contrastante ao tecido. A logomarca da COPEL deverá conter marcação retangular acima e abaixo na cor vermelha, conforme imagem em anexo. Mangas: manga	156,35	28.143,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				esquerda com logomarca do PROESPORTE e manga direita com logomarca do Governo do Estado do Paraná, ambas medindo 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (preto ou branco). Imagem ilustrativa em anexo. Tamanhos diversos, conforme necessidade da contratante. Shorts confeccionado em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, na cor preta. Possui cós com cordão para melhor ajuste aos diferentes tamanhos. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Perna direita: numeração com 8 cm de altura e largura proporcional, em cor contrastante ao tecido, e logomarca do PROESPORTE com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Perna esquerda: logomarcas da COPEL e do Governo do Estado do Paraná, cada uma com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (branco). 		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

19	240869	Und	60	MALA DE VIAGEM/TREINAMENTO PARA ESPORTE COLETIVOS - Mala Esportiva Compacta. Capacidade: 25 litros. Categoria: Transporte de materiais esportivos e uso pessoal em viagens de curta duração. Indicação de uso: Ideal para atletas, comissões técnicas e participantes de eventos esportivos que necessitam de mala compacta e funcional. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40 cm. Largura: 23 cm Altura: 20 cm. Peso do produto vazio: Aproximadamente 300 a 500 g. Material principal: Tecido principal: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). Revestimento: 100% - Poliuretano. Forração: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). (resistente à abrasão). Base reforçada com revestimento em poliuretano para maior durabilidade. Características: Compartimento principal com zíper. Bolsos laterais ou frontais com fechamento. Alça de mão e alça transversal ajustável. Dobra-se dentro do próprio bolso para facilitar o armazenamento (modelo dobrável). Ventilação: Tecido com áreas respiráveis que permitem melhor circulação de ar. Impermeabilidade: Revestimento interno que garante resistência à umidade leve. Cores disponíveis: Preta. Diferenciais: Design compacto, ideal para viagens curtas ou transporte leve. Tecido testado para resistência à tração e ao transporte de carga moderada. Embalagem: Unidade. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROESPORTE E COPEL, na cor branca, em DTF, no tamanho mínimo de	140,72	8.443,20
----	--------	-----	----	--	--------	----------



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				8cm de comprimento e largura proporcional. Brasão do município de Goioerê na cor branca, com o mínimo 8cm de altura e largura proporcional. 		
20	446321	Par	200	MEIA CANO ALTO (MODELO UNISSEX) TAMANHO ADULTO - A ESCOLHER - Material Principal Algodão Penteado (Fio Penteado de Algodão). Corpo e Cano Tecido confeccionado com mínimo de 80% algodão e 20% poliamida na malha principal. Ponta e Calcanhar reforçados com fio de maior gramatura ou tecnologia específica (como "Heel & Toe Reinforce"). Conter fio elastomérico (elastano) na costura do cano para garantir boa fixação na perna sem apertar excessivamente. Dimensões do Cano mínimo de 15 cm a 20 cm medidos a partir do ponto do calcanhar. Modelagem em formato anatômico (canhão diferenciado para pé esquerdo e direito). Acabamento com costuras planas (flat seam) ou costuras que não causem atrito ou pontos de pressão, especialmente nos dedos e no calcanhar. Borda do Cano (Boca) com acabamento em ribana (ou ponto de elástico) com largura mínima de 2,5 cm. Ponta fechada, sem excesso de linha ou pontas soltas. Cores Preta e Branca (a escolher).	21,64	4.328,00
21	441222	Par	300	PAR DE MEIÃO (TAMANHO 33 a 45) - Composição 11% Poliéster, 53% Poliamida, 26% algodão,	26,30	7.890,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				10% elastodieno. Tecido Malha canelada com alta elasticidade, Cano Alto, com faixa elástica superior. Pé com formato anatômico. Punho elástico. Cores Branco ou Preto - a escolher.		
22	332568	Und	600	PISO MODULAR (TAM. MÍNIMA 30X30 CM) Material de cloreto de polivinilo (PVC), formato retangular com sistema de encaixe. Cor preto ou azul a escolher.	78,99	47.394,00
23	478196	Und	04	PLACAR CONTROLADOR DE TEMPO (24 SEGUNDOS) P/ JOGOS DE BASQUETEBOL - Dimensões mínimas de 60x60x5cm (AxLxE), com dígitos de cronômetro/placar de no mínimo 14cm, com dígitos de tempo de 24 segundos com tamanho mínimo de 25 cm, marcando até o número 99. Os dígitos do cronômetro e placar devem ser formados por leds na cor verde ultrabrights, com dígitos de tempo de 24 segundos formados por leds na cor vermelho ultrabrights. Comando de terminal personalizado e independente ou via PC. Proteção em acrílico anti reflexivo. Alimentação Bivolt, com consumo aproximado de 80W. Estrutura formada em alumínio e acrílico. Comunicação via frequência de rádio, sem fio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2.449,26	9.797,04
24	478196	Und	02	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL TECNOLOGIA LED – Estrutura em chassi metálico, sendo alumínio ou aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, Proteção IP65 ou superior para operação em ambiente externo. O sistema deve ser modular, painel de visualização (Display LED), tecnologia diodos emissores de	1.317,00	2.634,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				luz (LED) do tipo SMD (Surface Mount Device) de alta luminosidade e baixo consumo energético. Cor da Imagem no mínimo 3 cores (vermelho, verde e âmbar/laranja). Ângulo de visão mínimo 120 graus horizontal e vertical. Brilho mínimo de 6.000 bnits, pixel pitch máximo de 20mm. Área de Exibição Útil com dimensões mínimas de 2,00m (L) x 1,00m (A). A área total do painel deve ser sem bordas ou espaços. Conteúdo e Funcionalidades: O placar deve possuir software próprio capaz de exibir, no mínimo, as seguintes informações de forma clara, simultânea ou alternada: - Modo Relógio: Exibição de hora, data e temperatura ambiente; - Modo Basquete: Placar de período (1º a 4º quarto ou prorrogação), tempo de jogo (cronômetro regressivo de 24s, 14s e progressivo), pontuação de cada time, faltas coletivas por período, número de tempo técnico, indicador de posse de bola; - Modo Futsal/ Futebol Society: Placar de tempo (1º e 2º tempo ou prorrogação), tempo de jogo, pontuação de cada time; - Modo Vôlei: Placar de sets (1º a 5º set), pontuação de cada time, tempo de jogo, indicador de saque; - Modo Handebol: Placar de tempo (1º e 2º tempo), pontuação de cada time e Mensagens: Sistema para exibição de mensagens de texto personalizadas. A empresa ficará responsável pela entrega e instalação do objeto no local indicado pela secretaria solicitante.		
25	478196	Und	03	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA	6.453,05	19.359,15



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				MULTIMODALIDADES - Dimensões mínimas de 180x246x8cm (AxLxE), com dígitos de no mínimo: cronômetro/hora com 25 cm, período de 14cm (marcando até o número "9"), de faltas/set de 25cm (marcando até o número "19"), escores de 25cm (marcando até 199) e com dígitos formados por leds na cor vermelha ultrabrights. Comando em teclado PC com LCD. Proteção em acrílico antirreflexo, com cabo de alimentação Bivolt e consumo aproximado de 100w. Pannel de mensagem/times com no mínimo 18 caracteres c/15cm de altura, times e mensagens. Estrutura em alumínio e acrílico. Possuir cronômetro/hora digital program/reg de 0 a 99 no formato MM:SS. 02 escores no formato LOCAL/VISIT até 199 pontos. Indicador de tempo sinalizado com 2 pontos de leds abaixo da seta. Possuir campanha automática e manual. Comunicação realizada via frequência de rádio, sem fio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
26	464744	Par	10	REDE PARA FUTSAL (PAR) TAMANHO OFICIAL, Confeccionada c/seda de no mínimo 06mm, Cor a escolher.	552,30	5.523,00
27	255882	Und	200	SHORTS PARA TREINAMENTO - TAMANHOS 06 a 16 (INFANTIL) P, M, G, GG, EG (ADULTO) - Shorts confeccionado em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, na cor preta. Possui cós com cordão para melhor ajuste aos diferentes tamanhos. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Perna direita: numeração com 8 cm de altura e largura proporcional, em cor contrastante ao tecido, e	48,37	9.674,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				logomarca do PROESPORTE com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Perna esquerda: logomarcas da COPEL e do Governo do Estado do Paraná, cada uma com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (branco).		
28	619367	Par	01	TABELA DE BASQUETE MÓVEL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ELÉTRICO INTERNACIONAL - Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO ELÉTRICO, vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com Rodízios de "6" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". O equipamento possui travas de segurança nos pistões hidráulico, com fecho em cadeados. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tamanho Base (mesa): 1,2mX2,55m, Recuo de 2m da linha de fundo (Avanço com 3,2m) e Peso: 1.300kg/unidade (aproximadamente).	57.999,62	57.999,62



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2.2. **Todas as artes** referentes aos uniformes estão detalhadas e se encontra disponível no **Anexo III**.

2.3. Em relação aos itens: **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, todas as bolas devem possuir **aprovação e certificação** conforme os padrões da respectiva Confederação. Essa exigência se justifica pelo fato de que as próprias confederações determinam que apenas bolas aprovadas sejam utilizadas em **campeonatos oficiais**. Nossas equipes representam o município/estado/instituição em campeonatos oficiais organizados por essas entidades máximas do desporto nacional e estadual. A utilização de material esportivo que atenda aos padrões técnicos oficiais (como peso, circunferência, rebound/responsividade e absorção de água) é obrigatória nestas competições. Para garantir a máxima performance e preparação adequada de nossos atletas, é imperativo que os treinamentos sejam realizados com equipamentos idênticos aos utilizados nas competições-oficiais. Treinar com material diverso ou de padrão inferior criaria um desserviço ao processo de preparação, prejudicando o rendimento das equipes. As declarações correspondentes das confederações se encontram disponível em **Anexo IV**.

2.4. Estima-se o valor máximo da licitação de R\$ 379.679,64 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo que as memórias de cálculo e demais documentos de suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços para os respectivos cálculos constam anexo ao termo de formalização da pesquisa de preços - FPP.

2.5. Os quantitativos especificados neste termo de referência são estimativas de consumo, baseados em contratações anteriores, não obrigando o Município à aquisição total.

2.4. **Havendo qualquer discordância entre a descrição, unidade de medida e CATMAT com a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital e Termo de Referência.**

2.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, identificou a necessidade premente de promover o desenvolvimento social, educacional e de saúde pública para a população, especialmente crianças e adolescentes, através dos estímulos as práticas esportivas.

A Secretaria de Esportes, em conjunto com seus técnicos desportivos efetivos, promove escolinhas em diversas modalidades, como basquetebol, futsal, futebol, handebol e voleibol, atendendo ambos os sexos e diferentes faixas etárias. As atividades são realizadas nas praças esportivas do município e também em associações de bairros que incentivam o esporte local, recebendo da Secretaria suporte com materiais esportivos.

As atividades esportivas propostas visam não somente a iniciação e o desenvolvimento esportivo, mas também a formação de valores, o trabalho em equipe e o respeito mútuo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A ampliação e melhoria da infraestrutura são fundamentais para alcançar tais objetivos, proporcionando ambientes estimulantes, seguros e inclusivos.

Para tanto, é crucial assegurar a disponibilidade de materiais esportivos e uniformes adequadamente especificados que permitam a realização e expansão das atividades propostas pelas escolinhas e equipes desportivas vinculadas a Secretaria.

Portanto, torna-se essencial a aquisição de materiais esportivos para atender à demanda existente e projetada, considerando especialmente a expectativa de crescimento das atividades esportivas e consequente aumento no número de participantes. Tal medida visa garantir não apenas a continuidade, mas também a expansão das atividades, promovendo o esporte como ferramenta de transformação social e melhoria da qualidade de vida da população da cidade de Goioerê.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra disponível na íntegra no site do município de Goioerê-PR na aba Portal Transparência.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. Os objetos desta contratação, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Exigências de habilitação:** para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme item 4.20 do Edital:

6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.3. **Garantia da contratação:** Não há exigência da garantia da contratação

6.4. **Da participação:** A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123.

7. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

7.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias corridos** para materiais e equipamentos esportivos e **30 (trinta) dias corridos (itens: 02, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)** para uniformes, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.2.2. Todas as entregas serão realizadas na **Rua São Mateus do Sul, nº 25, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000 - Goioerê-PR.**

7.2.3. Os itens referentes a uniformes deverão ser entregues embalados individualmente em sacos plástico e etiquetados com a respectiva numeração.

7.3. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar a entrega dos objetos.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, (CNDs Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS).

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

8.11.1. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
811	18.002.27.812.0009.2055	02022	3.3.90.30.00.00.00
811	18.002.27.812.0009.2055	00000	3.3.90.30.00.00.00
819	18.002.27.812.0009.2055	00000	4.4.90.52.00.00.00

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

10.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será Carlos Magno Lettrari dos Santos e André de Oliveira Dias, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar o os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

10.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

10.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Email:
Banco:	Agência	Conta C ou Pou.:

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a (ao) Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme abaixo relacionado:

Item	Und.	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1						
2						

Declaramos que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de ____ (____) dias, a contar da presente data.
- 2) O(s) local(is), horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação de fornecimento.
- 3) Ciência ao prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- 4) Aceitamos todas as condições do processo, responsabilizando-nos por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone () ____-____ e E-mail: ____@____.
- 6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fone (ddd) xxxxx-xxxx.
- 7) Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.
- 8) Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.



Cidade, data.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO III

MODELO DE ARTES

Obs: Ressalta-se que as artes não possuem caráter meramente ilustrativo, devendo ser rigorosamente seguido o padrão proposto.

ITEM 02





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ITEM 16



ITEM 14





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ITEM 15





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ITEM 17



ITEM 18





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ITEM 19





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO VI

DECLARAÇÕES E CIRCULAR



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

DECLARAÇÃO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) entidade nacional de administração do Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.687/0001-40, com sede na Avenida Dom Luís, 880 – Edifício Top Center – Salas 305 e 306 – Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza – Ceará, vem por meio desta DECLARAR e CERTIFICAR para os devidos fins, que as bolas de futsal modelos: RX 50 XXII, RX 100 XXII, RX 200 XXII, RX 500 XXII, MAX 50 Termotec XXI, MAX 100 Termotec XXI, MAX 200 Termotec XXI, MAX 500 Termotec XXI, MAX 500 DT e MAX 1000 Termotec XXI de fabricação da CAMBUCI S.A. são as bolas oficiais da CBFS, sendo ÚNICA e EXCLUSIVA entidade autorizada a usar o slogan de bola oficial da CBFS. As bolas citadas serão utilizadas nos eventos promovidos por esta entidade até dezembro/2027, conforme descritivo abaixo:

Categoria	Circunferência	Peso	Referência/Modelo Penalty
Sub 07	52 - 55cm	300 - 330g	Tamanho 100
Sub 08	52 - 55cm	300 - 330g	
Sub 09	52 - 55cm	300 - 330g	
Sub 10	55 - 58cm	350 - 380g	Tamanho 200
Sub 11	55 - 58cm	350 - 380g	
Sub 12	55 - 58cm	350 - 380g	
Sub 13	55 - 58cm	350 - 380g	
Sub 14	62 - 64cm	400 - 440g	Tamanho 1000
Sub 15	62 - 64cm	400 - 440g	
Sub 16	62 - 64cm	400 - 440g	
Sub 17	62 - 64cm	400 - 440g	
Sub 18	62 - 64cm	400 - 440g	
Sub 19	62 - 64cm	400 - 440g	
Sub 20	62 - 64cm	400 - 440g	
Sub 21	62 - 64cm	400 - 440g	
Adulto	62 - 64cm	400 - 440g	

Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO
MADEIRA:19574088634



Assinado digitalmente por MARCOS
ANTONIO MADEIRA:19574088634
Data: 2025.01.06 16:54:07-03'00'

Confederação Brasileira de Futsal

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center – Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CIRCULAR 010/2025 – Presidência

DE : Presidência – LHPR/Paraná Handebol
PARA : Clubes, Dirigentes e demais interessados
ASSUNTO : Material Esportivo (Bolas, Cola e Removedor de Cola) para Competições Oficiais promovidas pela LHPR/Paraná Handebol | Temporada 2025 e 2026
DATA : 19/02/2025 15:22.

Vimos através do presente informar que o material esportivo (**Bolas, Cola e Removedor de Cola com descritivo em anexo**) usadas nas competições oficiais promovidas pela Liga de Handebol do Paraná – LHPR nas temporadas 2025 e 2026 são as seguintes:

- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO FORCE DB TAMANHO H3:**
 - Campeonato Masculino: ADULTO, JÚNIOR E JUVENIL.
- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO FORCE DB TAMANHO H2:**
 - Campeonato Masculino: CADETE E INFANTIL;
 - Campeonato Feminino: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE.
- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO MUNDO DB TAMANHO H1:**
 - Campeonato Masculino: MIRIM;
 - Campeonato Feminino: INFANTIL E MIRIM.
- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO MUNDO DB TAMANHO H0**
 - Campeonato Feminino/Masculino: MINI.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H3:**
 - Campeonato Masculino: ADULTO, JÚNIOR E JUVENIL.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H2:**
 - Campeonato Masculino: CADETE E INFANTIL;
 - Campeonato Feminino: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H1:**
 - Campeonato Masculino: MIRIM;
 - Campeonato Feminino: INFANTIL E MIRIM.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H0**
 - Campeonato Feminino/Masculino: MINI.
- **RESINA PARA BOLA DE HANDEBOL SELECT MODELO PROFCARE 500 ML**
- **RESINA PARA BOLA DE HANDEBOL SELECT MODELO PROFCARE 100 ML**
- **GEL REMOVEDOR DE RESÍDUOS DE RESINA PARA BOLA DE HANDEBOL SELECT MODELO TEAMGEAR 500 ML**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar as nossas cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente.


Circular 10/2025

Roberto Ferreira Niero
Presidente LHPR
RG: 43768468 – CPF: 801.69830900

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JD COOPAGRO, CEP 85.903-590, TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001-48
TEL 44 95988 6768 / E-MAIL: parana@paranahandebol.com.br / PAGINA: www.paranahandebol.com.br Página 1



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
 	Bola de Handebol Select Modelo Force DB Tamanho H3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL • ADULTO, JUNIOR, JUVENIL MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo	http://www.paranahandebol.com.br
 	Bola de Handebol Select Modelo Force DB Tamanho H2	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: • ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE FEMININO. • CADETE E INFANTIL MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
 	Bola de Handebol Select Modelo Mundo DB Tamanho H1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: • INFANTIL e MIRIM FEMININO. • MIRIM MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 290 e 330 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
 	Bola de Handebol Select Modelo Mundo DB Tamanho H0	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: • MINI FEMININO E MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 46 e 48 centímetros e peso entre 240 e 300 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Beach Tamanho H3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: • ADULTO, JUNIOR E JUVENIL MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. A bola atende aos requisitos da CBHb e da EHF com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 350 e 370 gramas.

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Beach Tamanho H2	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: • ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE FEMININO. • CADETE E INFANTIL MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. A bola atende aos requisitos da CBHb e da EHF com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 280 e 300 gramas.

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Duo Soft Beach Handball Tamanho H1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: • INFANTIL E MIRIM FEMININO. • MIRIM MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 32 gomos com design hexagonal, pentagonal com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e facilitando a remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias, mantendo a superfície limpa e sem comprometer o desempenho. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Com circunferência entre 47 e 49 centímetros e peso entre 250 e 290 gramas.

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JD COOPAGRO, CEP 85.903-590, TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001-48
TEL 44 99988 6768 / E-MAIL: parana@paranahandebol.com.br / PAGINA: www.paranahandebol.com.br Página 4



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Duo Soft Handball Tamanho H0	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: • MINI FEMININO/MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 32 gomos com design hexagonal e pentagonal e reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e facilitando a remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias, mantendo a superfície limpa e sem comprometer o desempenho. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Com circunferência entre 44 e 46 centímetros e peso entre 220 e 240 gramas.
Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Resina para Bola de Handebol Select Modelo Profcare 500 ml	Resina adesiva de alto desempenho, aprovada pela EHF, desenvolvida para proporcionar máxima aderência entre a bola e as mãos. Com fórmula à base de resina natural, óleo vegetal e agente espessante garante uma fixação eficaz, ao mesmo tempo em que mantém uma aplicação segura e sustentável. Com textura macia e cremosa, de fácil aplicação uniforme e que resulta em um controle otimizado da bola. Com baixíssima alteração de consistência em condições adversa de calor e frio. Fácil de aplicar e remover dos dedos, com fórmula dermatologicamente testada e hipoalergênica minimizando o risco de reações cutâneas, com histórico de ampla de utilização em níveis profissionais e competitivos de Handebol. Embalado em pote de 500 ml, feito com 64% de HDPE (Polietileno de Alta Densidade) reciclado.
Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Resina para Bola de Handebol Select Modelo Profcare 100 ml	Resina adesiva de alto desempenho, aprovada pela EHF e, desenvolvida para proporcionar máxima aderência entre a bola e as mãos. Com fórmula à base de resina natural, óleo vegetal e agente espessante garante uma fixação eficaz, ao mesmo tempo em que mantém uma aplicação segura e sustentável. Com uma textura macia e cremosa, de fácil aplicação uniforme e que resulta em um controle otimizado da bola. Com baixíssima alteração de consistência em condições adversa de calor e frio. Fácil de aplicar e remover dos dedos, com fórmula dermatologicamente testada e hipoalergênica minimizando o risco de reações cutâneas, com histórico de ampla de utilização em níveis profissionais e competitivos de Handebol. Embalado em pote de 100 ml feito com 64% de HDPE (Polietileno de Alta Densidade) reciclado.

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JD COOPAGRO, CEP 85.903-590, TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001-48
TEL 44 99988 6768 / E-MAIL: parana@paranahandebol.com.br / PAGINA: www.paranahandebol.com.br Página 5



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63



Federação Paranaense de Voleibol

Fundada em 10 de abril 1953
Filial da Confederação Brasileira de Voleibol

DECLARAÇÃO

Declaramos para que em prol da qualidade técnica e viabilidade financeira para o desenvolvimento do voleibol no Estado do Paraná, que a bola que será utilizada em todas as competições promovidas ou dirigidas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL no ano de 2025 será da marca Penalty, modelo Pró 8.0, item constante nos regulamentos e normas que norteiam as nossas competições

Curitiba, 09 de Maio de 2025.

Jandrey Vicentin
Presidente da Federação Paranaense de Voleibol



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/06 - CEP.: 80.060-010
Fone: 041-3233-4571 - Fax: 041-3233-6257 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fpfs@futsalparana.com.br

DECLARAÇÃO

A Federação Paranaense de Futebol de Salão, comunica e informa a quem interessar possa e para os fins que se fizerem necessários, que conforme contrato assinado entre a FPFS e a empresa Cambuci S/A, as bolas de Futsal denominadas "Penalty" de sua fabricação são consideradas como a bola oficial da entidade para os eventos esportivos do ano de 2025 da entidade.

É a declaração.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2025

Anderson de Andrade
Presidente da FPFS





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº ____/2025

O Município de Goioerê-Pr., com sede a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF nº _____, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços, visando aquisição futura para **Material e Equipamento Esportivo, Uniforme, Caixa Térmica e Mobiliário**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	Und	20	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO C/ BANCO INTEGRADO - Armário: Confeccionado em estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, dobradiças reforçadas com no mínimo 5 travas, dimensão mínima 210x45x54cm (AxPxL). Possuir compartimentos individuais com portas basculantes superiores, dotadas de fecho para cadeado ou fechadura. Cor azul ou cinza. Banco: Assento integrado ao armário, fabricado em madeira maciça envernizada.		

62

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2	Und	100	BERMUDA MASCULINA (TAM 06 A 16 ANOS E P, M, G, GG E G2) - Bermuda de viagem confeccionada em tecido de elanca poliamida, na cor preta, com bolsos laterais. Personalização em estampa no sistema DTF (Direct to Film). Personalização: Perna direita: logomarca do PROESPORTE, medindo 8 cm de largura e altura proporcional, e brasão do Município de Goioerê, com 8 cm de altura e largura proporcional. 		
3	Und	30	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Confeccionada em tecido ecológico feito à base de garrafas pet, com no mínimo 14 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita de borracha butílica, mínimo 6 discos de balanceamento, posicionados simetricamente e em estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, com tratamento térmico em borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com no mínimo 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso mínimo entre 420 - 445g, Circunferência mínima entre 68,5 – 69,5 cm. Aprovada pela FIFA.		
4	Und	30	BOLA DE FUTSAL - Categoria: Juvenil/Adulto. Tamanho mínimo entre 62,5 - 63,5cm de circunferência. Peso mínimo entre 410 - 430g. Miolo do tipo cápsula SIS. Camada interna com sistema de amortecimento interno com tecnologia de absorção de impacto. Câmara 6D. Revestimento externo composto por no mínimo 14 gomos, com tecnologia de termo fusão (sem costuras). Material Poliuretano (PU) laminado. Tecnologias incorporadas em termofusão sendo gomos unidos sem costura. Amortecimento interno em camada interna que absorve o impacto.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).		
5	Und	30	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Categoria Intermediária. Tecnologia de termofusão (Ultra Fusion) fabricada sem costuras, com gomos fundidos termicamente. Com no mínimo 14 gomos. Circunferência mínima entre 55 - 58 cm. Peso mínimo entre 400 - 440g. Miolo tipo cápsula, lubrificado, removível e com vedação. Câmara interna 6D, em butil. Revestimento externo confeccionado em poliuretano (PU) texturizado com dupla colagem. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).		
6	Und	30	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Categoria Treinamento/Iniciação. Tamanho mínimo entre 52 - 55cm de circunferência. Peso mínimo entre 300 - 330g. Miolo removível Cápsula SIS. Revestimento externo costurado à máquina, com no mínimo 14 gomos e acabamento em material sintético resistente (PU). Material poliuretano (PU) com câmara de butil. Tecnologias incorporadas sendo cápsula SIS com miolo substituível, lubrificado de fábrica, com vedação reforçada, costurado à Máquina com dupla colagem. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).		
7	Und	30	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO MINI H0L - Categoria Feminino/Masculino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, equipada com uma camada de espuma interna. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara de ar		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 46 - 48 cm e peso mínimo entre 240 - 300g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
8	Und	30	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - Confeccionada em laminado de microfibra, com no mínimo 18 gomos termossoldados, processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita através de borracha butílica, mínimo 6 discos de balanceamento e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, c/ tratamento térmico com borracha natural. Miolo de silicone alongado com no mínimo 3,2 cm de comprimento lubrificado e removível. Peso mínimo entre 260 - 280g, circunferência mínima entre 65 - 67cm, possuir Selo IVS – TESTD BY FIVB.		
9	Und	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO ADULTO FEMININO H2L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 54 – 56cm, peso mínimo entre 325 – 375g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
10	Und	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO ADULTO MASCULINO H3L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 58 – 60cm, peso mínimo entre 425 – 475g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
11	Und	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MIRIM H1L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 50 – 52cm, peso mínimo entre 290 – 330g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
12	Conj	01	BOTA PNEUMÁTICA RECOVERY (TAM. GRANDE) Inclui unidade de controle, mangueiras, fonte de alimentação, acessórios p/ duas pernas (tam. G), potência mínima de 12V de tensão, bateria recarregável de íons de lítio, configurações personalizáveis de tempo, pressão e zona, recurso zone boots. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
13	Und	03	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 360 LITROS - Material de Fabricação de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, atóxico, inodoro, de alta resistência mecânica e impacto. Proibido o uso de material reciclado ou de reaproveitamento. Isolamento Térmico de Espuma de Poliuretano Expandido (PUR) de célula fechada, injetada sob alta pressão, livre de CFC (não destruidor da camada de ozônio), com densidade mínima de 38 kg/m³. Autonomia Térmica de Mínimo de 24 horas com temperatura externa de 32°C, mantendo uma temperatura interna entre 2°C e 8°C, quando pré-condicionada e utilizando acumuladores de frio (gelo gel) em quantidade equivalente a 25% do volume interno. Espessura da Parede: Parede dupla com		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			espessura total mínima de 40 mm, sendo no mínimo 25 mm de camada de isolamento. Tampa do tipo encaixe profundo ("encaixe orelha de elefante") com perfil duplo ou triplo, garantindo perfeita vedação. Deverá conter junta de vedação de EVA ou Neoprene magnética ou fixa, garantindo vedação hermética. Sistema de fechamento com travas de encaixe ou fechos tipo "lock-band" (cinta de retenção), garantindo segurança durante o transporte. Acabamento Interno Liso. Acabamento Externo: Superfície lisa e resistente a riscos. Sistema de Drenagem. Deverá possuir torneira de drenagem em polipropileno ou ABS, localizada na parte inferior frontal da caixa, com fechamento seguro para evitar vazamentos. Acessórios Inclusos: 1 (uma) tampa com sistema de vedação e fechamento. 1 (uma) grade interna removível em plástico ou aço inoxidável, para evitar o contato direto dos produtos com a água de condensação 1 (uma) torneira de drenagem. Deve suportar o empilhamento de, no mínimo, 3 (três) unidades cheias, sem sofrer deformação ou comprometer a integridade da estrutura e da vedação. Cores: Azul, Verde ou Vermelho (a escolher). O fornecedor deverá apresentar laudo de ensaio emitido por laboratório independente, acreditado pelo INMETRO.		
14	Und	200	CAMISETA MANGA CURTA (DRY FIT) PARA TREINAMENTO (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) Camiseta de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, disponível nas cores cinza/chumbo. Possui gola redonda na cor cinza/chumbo, punho cinza/chumbo e filete preto com largura mínima de 2 cm. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film):Costas: logomarcas da COPEL, do Município de Goioerê, do Governo do Estado do Paraná e do PROESPORTE, com largura entre 26 e		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			28 cm e altura proporcional. Numeração de 01 a 20, com dimensões de 20 cm (altura) x 15 cm (largura), em cor contrastante ao tecido (preto). As logomarcas devem estar dispostas como na imagem em anexo. Frente: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Goioerê, medindo 8 cm de altura e largura proporcional; lado direito do peito com numeração de 8 cm de altura e largura proporcional; abaixo do peito, logomarca da COPEL com largura de 26 a 28 cm e altura proporcional, aplicada em cor contrastante ao tecido. A logomarca da COPEL deverá conter marcação retangular acima e abaixo na cor preta, conforme imagem em anexo. Mangas: manga esquerda com logomarca do PROESPORTE e manga direita com logomarca do Governo do Estado do Paraná, ambas medindo 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (preto). 		
15	Und	100	CAMISETA POLO DE MALHA PIQUET (TAM. PP, P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) - Manga curta, confeccionada em malha de piquet, destinada a uso esportivo e institucional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecido: Malha de piquet, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Tratamento Têxtil: O tecido deve obrigatoriamente possuir tratamento antipilling (anti-bolhas), garantindo a durabilidade e a aparência do produto. Cor: Preta. DETALHES CONSTRUTIVOS: Gola: Modelo "Riteline" (polo) com abertura e fechamento através de 03 (três) botões, Barra das Mangas: Deve apresentar acabamento com filete ou vivo, Barra Inferior (da Camiseta): Acabamento canelado. PERSONALIZAÇÃO E		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			ESTAMPARIA: Técnica: Todas as estampas devem ser aplicadas utilizando a técnica DTF (Direct to Film), Requisitos de Qualidade: As estampas devem apresentar alta definição, resistência à lavagem, flexibilidade e não devem craquelar ou descascar prematuramente. LAYOUT E POSICIONAMENTO DAS ARTES - FRENTE: Lado Direito (Peito): Brasão do Município de Goioerê, Dimensão: 8 cm de altura (largura proporcional). Lado Esquerdo (Peito): Conjunto de logomarcas do PROESPORTE, COPEL e Governo do Paraná, dispostas verticalmente ou conforme arte aprovada em anexo, Dimensão: 8 cm de largura (altura proporcional). COSTAS: Centro Superior (Ombro): Conjunto de logomarcas do PROESPORTE, COPEL e Governo do Estado do Paraná, dispostas horizontalmente ou conforme arte aprovada em anexo, Dimensão: 8 cm de largura (altura proporcional). 		
16	Und	70	COLETE PARA TREINO (TECIDO DRY FIT) (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) Colete confeccionado em tecido Dry Fit Performance, disponível nas cores verde-limão e roxo. Possui elástico lateral para melhor ajuste ao corpo. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Frente e costas: logomarcas centralizadas da COPEL, PROESPORTE, Município de Goioerê e Governo do Estado do Paraná, com dimensões entre 26 e 28 cm de comprimento e altura proporcional, na cor branca, em melhor contraste ao tecido. 		
17	Und	40	JAQUETA ISOLANTE TÉRMICA		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

		(MODELO PUFFER) UNISSEX (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jaqueta do tipo "Puffer" ou "acolchoada", unissex, destinada a proporcionar isolamento térmico. Deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade e resistência. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS: Parte Externa (Shell): Tecido de Nylon ou Poliéster de alta tenacidade, com tratamento impermeável (hidrofóbico) e resistente ao vento. A gramatura e a densidade do tecido devem ser apropriadas para uso em jaqueta de isolamento térmico, Enchimento: Preenchimento interno com fibras sintéticas (ex.: fibra oca siliconada, polyester) ou material isolante tecnológico de desempenho equivalente ou superior. Deve possuir alto poder de isolamento térmico (Clo value) e baixa absorção de umidade. Conforto Térmico: A jaqueta deve possuir câmaras acolchoadas ou costuras quiltadas para manter a distribuição uniforme do enchimento, maximizando a retenção de calor e evitando pontos frios. Forro Interno: Tecido de forro em poliéster, liso e de baixo atrito para facilitar o vestir sobre outras peças. DETALHES CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS: Fechamento Frontal: Zíper de nylon ou plástico, de dentes grossos (#5 ou superior), com passante interno (garantia de vento) e proteção contra vento (que evita o contato do zíper com a pele). Capuz: Capuz ajustável (com elástico ou cordão) e removível através de um sistema de fixação prática (ex.: botões de pressão ou zíper). Bolso: 02 (dois) bolsos frontais com fechamento por zíper e proteção contra vento (abas) e 01 (um) bolso interno para objetos pessoais (recomendado), Gola: Gola alta ou cano alto para proteção do pescoço, Mangas: Mangas longas com punho em malha ou com regulagem por velcro/elástico para melhor ajuste e vedação, Barra Inferior: Barra regulável por cordão elástico ou similar para melhor ajuste térmico. PERSONALIZAÇÃO: Técnica: Bordado computadorizado de alta densidade, Fios: Fios de poliéster de alta		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			resistência à lavagem e à luz solar. Aplicações e Posicionamento: Peito (Lado Esquerdo): Logomarca/identificação da "Secretaria de Esporte e Lazer". Dimensões: 8,5 cm (altura) x 10 cm (largura), Manga Direita: Bandeira do Estado do Paraná. Dimensões: 5 cm (altura) x 6 cm (largura), Manga Esquerda: Bandeira do Município de Goioerê. Dimensões: 5 cm (altura) x 6 cm (largura). COR: azul marinho. 		
18	Jg	180	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO - (TAM. 10 A 16 INFANTIL E P, M, G, GG, EG ADULTO, CONFORME NECESSIDADE) - Conjunto de camiseta e shorts. Camiseta: de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, disponível nas cores branca ou preta. Possui gola redonda na cor vermelha, punho vermelho e filete preto com largura mínima de 2 cm. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Costas: logomarcas da COPEL, do Município de Goioerê, do Governo do Estado do Paraná e do PROESPORTE, com largura entre 26 e 28 cm e altura proporcional. Numeração de 01 a 20, com dimensões de 20 cm (altura) x 15 cm (largura), em cor contrastante ao tecido. Frente: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Goioerê, medindo 8 cm de altura e largura proporcional; lado direito do peito com numeração de 8 cm de altura e largura proporcional; abaixo do peito, logomarca da COPEL com largura de 26 a 28 cm e altura proporcional, aplicada em cor contrastante ao tecido. A logomarca da COPEL deverá conter marcação retangular acima e abaixo na cor vermelha, conforme imagem em anexo. Mangas: manga esquerda com logomarca do PROESPORTE e manga direita com logomarca do Governo do		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Estado do Paraná, ambas medindo 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (preto ou branco). Imagem ilustrativa em anexo. Tamanhos diversos, conforme necessidade da contratante. Shorts confeccionado em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, na cor preta. Possui cós com cordão para melhor ajuste aos diferentes tamanhos. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Perna direita: numeração com 8 cm de altura e largura proporcional, em cor contrastante ao tecido, e logomarca do PROESPORTE com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Perna esquerda: logomarcas da COPEL e do Governo do Estado do Paraná, cada uma com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (branco). 		
19	Und	60	MALA DE VIAGEM/TREINAMENTO PARA ESPORTE COLETIVOS - Mala Esportiva Compacta. Capacidade: 25 litros. Categoria: Transporte de materiais esportivos e uso pessoal em viagens de curta duração. Indicação de uso: Ideal para atletas, comissões		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			técnicas e participantes de eventos esportivos que necessitam de mala compacta e funcional. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40 cm. Largura: 23 cm Altura: 20 cm. Peso do produto vazio: Aproximadamente 300 a 500 g. Material principal: Tecido principal: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). Revestimento: 100% - Poliuretano. Forração: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). (resistente à abrasão). Base reforçada com revestimento em poliuretano para maior durabilidade. Características: Compartimento principal com zíper. Bolsos laterais ou frontais com fechamento. Alça de mão e alça transversal ajustável. Dobra-se dentro do próprio bolso para facilitar o armazenamento (modelo dobrável). Ventilação: Tecido com áreas respiráveis que permitem melhor circulação de ar. Impermeabilidade: Revestimento interno que garante resistência à umidade leve. Cores disponíveis: Preta. Diferenciais: Design compacto, ideal para viagens curtas ou transporte leve. Tecido testado para resistência à tração e ao transporte de carga moderada. Embalagem: Unidade. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROESPORTE E COPEL, na cor branca, em DTF, no tamanho mínimo de 8cm de comprimento e largura proporcional. Brasão do município de Goioerê na cor branca, com o mínimo 8cm de altura e largura proporcional.		
20	Par	200			
			MEIA CANO ALTO (MODELO UNISSEX) TAMANHO ADULTO - A ESCOLHER - Material Principal Algodão Penteado (Fio Penteado de		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Algodão). Corpo e Cano Tecido confeccionado com mínimo de 80% algodão e 20% poliamida na malha principal. Ponta e Calcanhar reforçados com fio de maior gramatura ou tecnologia específica (como "Heel & Toe Reinforce"). Conter fio elastomérico (elastano) na costura do cano para garantir boa fixação na perna sem apertar excessivamente. Dimensões do Cano mínimo de 15 cm a 20 cm medidos a partir do ponto do calcanhar. Modelagem em formato anatômico (canhão diferenciado para pé esquerdo e direito). Acabamento com costuras planas (flat seam) ou costuras que não causem atrito ou pontos de pressão, especialmente nos dedos e no calcanhar. Borda do Cano (Boca) com acabamento em ribana (ou ponto de elástico) com largura mínima de 2,5 cm. Ponta fechada, sem excesso de linha ou pontas soltas. Cores Preta e Branca (a escolher).		
21	Par	300	PAR DE MEIÃO (TAMANHO 33 a 45) - Composição 11% Poliéster, 53% Poliamida, 26% algodão, 10% elastodieno. Tecido Malha canelada com alta elasticidade, Cano Alto, com faixa elástica superior. Pé com formato anatômico. Punho elástico. Cores Branco ou Preto - a escolher.		
22	Und	600	PISO MODULAR (TAM. MÍNIMA 30X30 CM) Material de cloreto de polivinilo (PVC), formato retangular com sistema de encaixe. Cor preto ou azul a escolher.		
23	Und	04	PLACAR CONTROLADOR DE TEMPO (24 SEGUNDOS) P/ JOGOS DE BASQUETEBOL - Dimensões mínimas de 60x60x5cm (AxLxE), com dígitos de cronômetro/placar de no mínimo 14cm, com dígitos de tempo de 24 segundos com tamanho mínimo de 25 cm, marcando até o número 99. Os dígitos do cronômetro e placar devem ser formados por leds na cor verde ultrabrights, com dígitos de tempo de 24 segundos formados por leds na cor vermelho ultrabrights. Comando de terminal personalizado e independente ou via PC. Proteção em acrílico anti reflexivo. Alimentação Bivolt, com consumo aproximado de 80W. Estrutura		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			formada em alumínio e acrílico. Comunicação via frequência de rádio, sem fio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
24	Und	02	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL TECNOLOGIA LED – Estrutura em chassi metálico, sendo alumínio ou aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, Proteção IP65 ou superior para operação em ambiente externo. O sistema deve ser modular, painel de visualização (Display LED), tecnologia diodos emissores de luz (LED) do tipo SMD (Surface Mount Device) de alta luminosidade e baixo consumo energético. Cor da Imagem no mínimo 3 cores (vermelho, verde e âmbar/laranja). Ângulo de visão mínimo 120 graus horizontal e vertical. Brilho mínimo de 6.000 bnits, pixel pitch máximo de 20mm. Área de Exibição Útil com dimensões mínimas de 2,00m (L) x 1,00m (A). A área total do painel deve ser sem bordas ou espaços. Conteúdo e Funcionalidades: O placar deve possuir software próprio capaz de exibir, no mínimo, as seguintes informações de forma clara, simultânea ou alternada: - Modo Relógio: Exibição de hora, data e temperatura ambiente; - Modo Basquete: Placar de período (1º a 4º quarto ou prorrogação), tempo de jogo (cronômetro regressivo de 24s, 14s e progressivo), pontuação de cada time, faltas coletivas por período, número de tempo técnico, indicador de posse de bola; - Modo Futsal/ Futebol Society: Placar de tempo (1º e 2º tempo ou prorrogação), tempo de jogo, pontuação de cada time; - Modo Vôlei: Placar de sets (1º a 5º set), pontuação de cada time, tempo de jogo, indicador de saque; - Modo Handebol: Placar de tempo (1º e 2º tempo), pontuação de cada time e Mensagens: Sistema para exibição de mensagens de texto personalizadas. A empresa ficará responsável pela entrega e instalação do objeto no local		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			indicado pela secretaria solicitante.		
25	Und	03	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA MULTIMODALIDADES - Dimensões mínimas de 180x246x8cm (AxLxE), com dígitos de no mínimo: cronômetro/hora com 25 cm, período de 14cm (marcando até o número “9”), de faltas/set de 25cm (marcando até o número “19”), escores de 25cm (marcando até 199) e com dígitos formados por leds na cor vermelha ultrabrights. Comando em teclado PC com LCD. Proteção em acrílico antirreflexo, com cabo de alimentação Bivolt e consumo aproximado de 100w. Painel de mensagem/times com no mínimo 18 caracteres c/15cm de altura, times e mensagens. Estrutura em alumínio e acrílico. Possuir cronômetro/hora digital program/reg de 0 a 99 no formato MM:SS. 02 escores no formato LOCAL/VISIT até 199 pontos. Indicador de tempo sinalizado com 2 pontos de leds abaixo da seta. Possuir campainha automática e manual. Comunicação realizada via frequência de rádio, sem fio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
26	Par	10	REDE PARA FUTSAL (PAR) TAMANHO OFICIAL, Confeccionada c/seda de no mínimo 06mm, Cor a escolher.		
27	Und	200	SHORTS PARA TREINAMENTO - TAMANHOS 06 a 16 (INFANTIL) P, M, G, GG, EG (ADULTO) - Shorts confeccionado em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, na cor preta. Possui cós com cordão para melhor ajuste aos diferentes tamanhos. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Perna direita: numeração com 8 cm de altura e largura proporcional, em cor contrastante ao tecido, e logomarca do PROESPORTE com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Perna esquerda: logomarcas da COPEL e do Governo do Estado do Paraná, cada uma com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (branco).		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

28	Par	01	TABELA DE BASQUETE MÓVEL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ELÉTRICO INTERNACIONAL - Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO ELÉTRICO, vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com Rodízios de "6" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". O equipamento possui travas de segurança nos pistões hidráulico, com fecho em cadeados. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tamanho Base (mesa): 1,2mX2,55m, Recuo de 2m da linha de fundo (Avanço com 3,2m) e Peso: 1.300kg/unidade (aproximadamente).		
----	-----	----	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ou

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços

4.2. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela em que já estiver



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

participando, exceto na hipótese de a ata vigente registrar quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

6.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(6 / 100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

7.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias corridos** para materiais e equipamentos esportivos e **30 (trinta) dias corridos (itens: 02, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)** para uniformes, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.2.2. Todas as entregas serão realizadas na **Rua São Mateus do Sul, nº 25, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000 - Goioerê-PR.**

7.2.3. Os itens referentes a uniformes deverão ser entregues embalados individualmente em sacos plástico e etiquetados com a respectiva numeração.

7.3. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será Carlos Magno Lettrari dos Santos e André de Oliveira Dias, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar o os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

11.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

11.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 São obrigações da Administração:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

12.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Fornecedor:

12.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega;

12.2.2. entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega.

12.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

12.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

12.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

12.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

12.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.2.10. Os itens referentes aos uniformes devem seguir rigorosamente a arte ilustrada no edital, a qual será encaminhada juntamente com a Solicitação de Fornecimento pela secretaria requisitante. Não serão aceitas justificativas para o descumprimento ou alterações das especificações estabelecidas para tais objetos.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, ____ de _____ de 2025.

Representante do órgão gerenciador

Representante do Fornecedor registrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo <i>(se exigido)</i>	Vlr un. R\$	Prazo garantia ou validade

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E5K**YDP****GY2****KN2**